



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 05

ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 25 DE JANEIRO DE 2011

N.º 02/2011

DATA: Vinte e cinco de Janeiro do ano de dois mil e onze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Faltou o Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai do Sr. Albano Oliveira Braga, membro da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade dos seis membros presentes, um voto de pesar, pelo falecimento do Sr. Eugénio Vieira Braga, pai do Sr. Albano Oliveira Braga, membro da Assembleia Municipal, manifestando junto dos seus familiares as suas sentidas condolências.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que já está reposto o buraco junto à RIMARTE.-----

2011.01.25

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 JANEIRO DE 2011: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a acta da reunião ordinária de onze de Janeiro de dois mil e onze.-----

2. CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 19.01.2011, com o seguinte teor: "A exemplo do verificado em anos anteriores, e dada a necessidade de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, venho por este meio propor a constituição dos seguintes Fundos de Maneio, conforme indicado pelos respectivos responsáveis (sujeito a deliberação de câmara). Saliento que cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano.-----

1, a cargo do Chefe da Divisão Financeira, Rui Pedro Ferreira Valente, lic., no valor de €300,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/010204 – ajudas de custo - €50,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €150,00;-----

02/020121 – outros bens - €50,00;-----

02/020211 – representação serviços - €50,00-----

2, a cargo da Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Maria Manuel Chieira Mariano Pêgo, lic., no valor de €320,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/020108 – material de escritório - €50,00-----

02/020121 – outros bens - €20,00 -----

02/070115 // 03.08.2004/18 – outros investimentos - €250,00 (livros, cd, dvd)-----

3, a cargo da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Maria Isabel Silvestre Mariano, lic., no valor de €600,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/022501 – outros serviços (corrente) - €500,00 (certidões da conservatória)-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02 / 2011

FL. N.º 26

02/020209 – comunicações (ex: CTT) - €100,00-----

4, a cargo da Chefe da Divisão Acção Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, lic., no valor de €400,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02021001– transportes (corrente) - €100,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €100,00;-----

02/020117 – ferramentas e utensílios - €50,00-----

02/020121 – outros bens - €50,00-----

02/07010305 // 2004/I/30 – reparações de edifícios escolares - €100,00-----

5, a cargo do encarregado operacional, Manuel António Soares Leite Martins no valor de €800,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02022001 – Outros Trabalhos Especializados (inspecções) - €400-----

02/020112 - Material de Transporte (peças) - €150-----

02/020114 - Outro Material (peças) - €150 -----

02/020117 – ferramentas e utensílios - €100,00-----

6, a cargo da Eng.ª Florestal, Vera Lúcia Almeida Silva, lic., no valor de €400,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02010202 – gasóleo - €150,00;-----

02/02010299 – outros (combustíveis e lubrificantes) - €50-----

02/020114 – outro material – peças - €100,00-----

02/020109 – produtos químicos (ex: retirar gelo das estradas) - €100,00-----

Em 21.01.2010 acrescentou a seguinte informação: "Dada a eventualidade de cumprir o plano de contingência relativo a refeições escolares, serve a presente para solicitar adenda à minha informação de 19 de Janeiro relativa ao fundo de maneiio, acrescentando naquele que será a cargo da Chefe da Divisão Acção Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, lic., o valor de €250,00, afecto à rubrica.-----

02/020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas."-----

2011.01.25

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que se retirasse a rubrica "02/020211 – representação serviços" no Fundo a cargo do Chefe da Divisão Financeira, uma vez que o mesmo informou que seria usado para, por exemplo despesas de alojamento do Sr. Presidente da Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a criação dos Fundos de Maneio nos termos e condições das informações técnicas de 19.01.2011 e de 21.01.2011, à excepção do Fundo a cargo do Chefe da Divisão Financeira que passa a ser no valor de € 250,00, assim distribuído:-----

02/010204 – ajudas de custo - € 50,00;-----

02/02010202 – gasóleo - €150,00;-----

02/020121 – outros bens - € 50,00.-----

3. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE SERVIDÃO PARA A OBRA "ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO - 3.ª FASE" / PARCELA 5: Cumpridos os trâmites dos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de:-----

O direito de exploração de águas subterrâneas, por meio de poço em comum e partes iguais com os proprietários; da propriedade de metade da água, resultante da exploração; a servidão de aqueduto subterrâneo por meio de tubo de plástico, para transporte de metade da água, por parte dos vendedores ou seus herdeiros.



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 28

Direitos estes constituídos sobre o prédio denominado “Mato do Rossio”, terreno de pinhal, sito no lugar de Valgalhardo, da freguesia de Macieira de Cambra, do concelho de Vale de Cambra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3785/ freguesia de Macieira de Cambra, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 425. -----

Este prédio foi integrado no loteamento da Zona Industrial do Rossio – 3.ª Fase, a que corresponde o alvará n.º 1/2010, formado por 4 lotes, encontrando-se inserido no lote n.º 1, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra sob o artigo 3883, e descrito sob o n.º 3803/20100723, da referida freguesia, na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, a favor do Município de Vale de Cambra. -----

O direito de servidão objecto da presente deliberação é pertença de Maria José Gomes de Almeida Duarte, casada com Armindo Francisco Pintas Pinho Maria, residentes em Chave, 4540-264 Arouca; Maria Ilda Gomes de Almeida Duarte, residente em Chave, 4540-264 Arouca ; Diamantino de Almeida Duarte, casado com Cláudia Marina de Jesus da Silva residentes em Chave, 4540-264 Arouca; Joaquim Custódio de Almeida Duarte, casado com Paula Cristina Brandão da Rocha residentes em Chave, 4540-264 Arouca; Arlindo Manuel de Almeida Duarte, residente em Chave, 4540-264 Arouca.-----

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 7.450.00, de acordo com a avaliação efectuada pelo perito da lista oficial, senhor engenheiro, António Jorge Marques Guedes.-----

Segundo o Plano Director Municipal do Município o prédio sobre o qual incide a servidão encontra-se integrado em área de indústria e armazéns.-----

A utilidade pública a prosseguir com a expropriação é: permitir a expansão de uma zona industrial , dando continuidade ao projecto de dar resposta a uma das necessidades mais prementes do concelho ao nível da falta de terrenos infra-

2011.01.25

estruturados para a indústria; proceder ao ordenamento do espaço industrial que actualmente é disperso, oneroso e sem qualquer tipo de infra-estruturas; disponibilização de terrenos infra-estruturados que contribuam para aumentar a competitividade empresarial do concelho. A expropriação tem por fim a obra designada por "Zonas Industrial do Rossio – 3.ª Fase".-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido prosseguimento da venda dos lotes, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de que seja disponibilizado mais um lote industrial, tendo em conta que tal se encontra apenas pendente devido à falta de acordo dos titulares do direito de servidão.-----

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE PARA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA "VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SRA. DA SAÚDE" –

PARCELA N.º 8 E PARCELA N.º 9: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Na sequência da deliberação camarária de 14 de Dezembro de 2010, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, foi proposto a Diamantino Tavares e a Manuel Joaquim Martins a aquisição de duas parcelas de terreno com a área de 171 m2 e de 346 m2, de que são comproprietários, necessárias à realização da obra acima referenciada, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 4.368,65). Decorreu o prazo de 20 dias que lhes foi concedido, sem que se tivesse obtido, de ambos, uma resposta no sentido da aceitação da proposta. Nessa medida, deve o procedimento seguir os seus trâmites normais com vista à apresentação de pedido de declaração de utilidade pública."-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02 / 2011

FL. N.º 28

da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de duas parcelas de terreno: uma (parcela n.º 8) com a área de 171 m² ; outra (parcela n.º 9) com a área de 346 m², do prédio rústico, composto de cultura, com a área de 3.030 m², a confrontar a norte com a estrada, a nascente com Élio Tavares Pereira, a sul com António Tavares Barbosa e irmão e a poente com Silvério Martins de Pinho, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 3450, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 4412 da freguesia de S. Pedro de Castelões (½ a favor de Maria Adélia Tavares casada com Diamantino Tavares).--
O prédio é propriedade de Maria do Carmo da Costa Tavares e marido Manuel Joaquim Martins, residentes em Decide – S. Pedro de Castelões, 3730 – Vale de Cambra; e de Maria Adélia Tavares e marido Diamantino Tavares, residentes em Decide – S. Pedro de Castelões, 3730 – Vale de Cambra.-----

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 4.368,65 de acordo com a avaliação efectuada pelo perito da lista oficial.-----

A expropriação tem por fim a construção da "Via de Ligação da EN 328 à Sr.ª da Saúde".-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de melhorar a rede viária do Município, substituindo com esta via, que se pretende construir, uma via existente exígua - com 2,80m de faixa de rodagem, que não dá resposta às necessidades dos utentes, por se tratar de uma via de acesso a um centro de culto muito procurado.-----

2011.01.25

Esta via encontra-se prevista no PDM de Vale de Cambra e vai ser objecto de candidatura a fundos comunitários – Subvenção Global – Contratualização com os Municípios.-----

5. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PAR A OBRA “VIA DE LIGAÇÃO DA EM 550, DESDE A CAPELA DE SANDIÃES AO LUGAR DA COUCELA”: Por lapso na deliberação de 19.10.2010 não consta o montante dos encargos com a expropriação da parcela, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, rectificar a mesma nos seguintes termos:-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera a Câmara Municipal solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de uma parcela com a área de 100 m2 do prédio urbano, constituído por rés do chão com três divisões, destinado a comércio (prédio em propriedade total sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente), com a superfície coberta de 225 m2 e logradouro de 207 m2, a confrontar a norte com Francisco Soares Torres, a nascente com caminho, a sul com António Tavares Barbosa e irmão e a poente com rego foreiro, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 1681, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 2428 da freguesia de Rôge.-----

O prédio é propriedade de Ernesto de Pina, casado no regime de comunhão de adquiridos com Lídia de Almeida Moreira de Pina, residente em Sandiães, 3730-384, Rôge. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 29

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 3.144,58, de acordo com a avaliação efectuada pelo perito da lista oficial.-----

A expropriação tem por fim a construção da "Via de Ligação da EM 550, desde a Capela de Sandiães ao lugar da Coucela".-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar autorização para tomada de posse administrativa da mencionada parcela, com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de dotar o Município de uma rede viária adequada, sendo que neste momento o local é servido por uma via com 2,80 m de faixa de rodagem quando se encontra previsto para o local na planta de ordenamento do PDM de Vale de Cambra uma via do tipo P2C com uma faixa de rodagem no mínimo com 5,00 m de largura e passeios de 1,50 m (passeio em situação de remate e de acerto) admitindo baía de estacionamento que poderá ser de 2,00 m ou 2,50 m (paralela à via) ou de 5,00 m (perpendicular à via)."-----

6. REQUERIMENTO DE MARIA FLÁVIA DUARTE – CONSTITUIÇÃO DE

COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Pelo requerimento de 19.01.2010, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arões:-----

1- Artigo 1132, sito no lugar da Rocha, 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 1120 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

2- Artigo 1133, sito no lugar da Rocha, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 1460 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

3- Artigo 3033, sito no Vale de Trabelho, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 4000 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

4- Artigo 3035, sito no Vale de Trabelho, 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 16200 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

5- Artigo 3048, sito na Quinta, 2650/16000 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra; 750/16000 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 12050/16000 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões,



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 30

da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 550/16000 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 16000 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.-----

6- Artigo 3056, sito na Quinta, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3800 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN-----

7- Artigo 3065, sito na Quinta, 1/17 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra; 8/17 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 8/17 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 12.640 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

8- Artigo 3142, sito no Muro, 1/3 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 1/3 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/3 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte,

2011.01.25

solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3240 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

9- Artigo 3153, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3840 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

10- Artigo 3154, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 9700 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

11- Artigo 3177, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3500 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

12- Artigo 3179, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 31

Município de Vale de Cambra. e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra-----

- O prédio tem de área 5100 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

13- Artigo 3193, sito no Muro, 3/4 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/4 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra .-----

- O prédio tem de área 295 (m2) v.-----

14- Artigo 3253, sito no Pacheco, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 395 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.-----

15- Artigo 8760, sito no Avinhal, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3480 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e Ocupação Florestal.-----

16- Artigo 8785, sito na Gesteira, 1/4 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do

2011.01.25

Município de Vale de Cambra; 1/4 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 1/4 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/4 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 2360 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e Ocupação Florestal.-----

17- Artigo 16722, sito no Cabeço da Amarela, 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 630 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

18- Artigo 16741, sito no Cabeço da Amarela, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 1360 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões para a celebração de escritura de Partilhas.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 32

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao pedido de Maria Flávia Duarte, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, que os pedidos de parecer da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, ou aumento do número de compartes em prédios rústicos, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei 64/03, de 23 de Agosto, sejam apresentados pelo(s) proprietário(s) ou mandatário com procuração para o efeito.-

7. EMPREITADA "VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SRA. DA SAÚDE" -

ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento e pelo Coordenador, em regime de substituição, da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, datada de 21.01.2011, com o seguinte teor: "Na sequência da deliberação que aprovou o projecto em 14.12.2010, que se anexa, vimos propor que se proceda ao lançamento de concurso limitado por prévia qualificação, bem como a aprovação do programa do concurso, o caderno de encargos e a publicação do aviso em Diário da república para a construção da via de ligação da EN 328 à Sra. da Saúde, sendo a estimativa orçamental da obra no valor de 681.167,06 + IVA (seiscentos e oitenta e um mil cento e sessenta e sete euros e seis cêntimos + IVA).-----

O processo de concurso estabelece o prazo de execução de 450 dias.-----

Proposta de elementos do júri a integrar o procedimento:-----

Os elementos efectivos:-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

2011.01.25

- Eng.º Paulo Jorge Sá Reis;-----

- Dr. Rui Pedro Ferreira Valente.-----

Os elementos suplentes:-----

- Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares;-----

- Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, nos termos e com os fundamentos da informação técnica:-----

- abrir procedimento limitado por prévia qualificação para a "Via de Ligação da EN 328 à Sra. da Saúde", aprovando para os devidos efeitos o respectivo Programa do Procedimento;-----

- estabelecer a base do procedimento em 681.167,06€ + IVA e o prazo para execução em 450 dias;-----

- aprovar o Aviso para publicação no Diário da República;-----

- definir o seguinte júri para o procedimento: Efectivos: Dr. José Pedro Vieira de Almeida, Eng.º Paulo Jorge Sá Reis, Dr. Rui Pedro Ferreira Valente; Suplentes: Eng.º Vitor Manuel de Almeida Soares e Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro.-

8. REQUERIMENTO DE MANUEL SILVA AGUIAR PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO - FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS – II 1574/2010) com o seguinte teor: "Após análise do requerimento apresentado por Manuel Silva Aguiar venho por este meio informar que apesar do requerente possuir uma situação de doença que determina a frequência regular da piscina a sua condição socio-económica ultrapassa (ligeiramente) os valores previstos no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de Abril de 2010 e em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2010), para a aplicação da redução de taxas previstas pela frequência das piscinas municipais.-----



2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 33

Mais informo que em anos transactos, este munícipe beneficiou da isenção conforme previsto no Regulamento das Piscinas Municipais.-----

Assim, à luz deste entendimento deverá o pedido apresentado pelo Sr. Manuel Silva Aguiar ser indeferido.”-----

O nome correcto do requerente é Manuel de Almeida Aguiar, que solicita a isenção do pagamento pela utilização das piscinas municipais, através do requerimento 44/2010 (Pedidos Diversos à Divisão de Acção Social e Educação).-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir o pedido de Manuel de Almeida Aguiar, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

Uma vez que poderá haver necessidade de alteração ao Regulamento para adaptá-lo a novas situações, deverão os serviços elaborar proposta a submeter à Câmara Municipal.-----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AS FESTAS DAS SEDES DE FREGUESIA (ARÕES, CEPELOS, CODAL, JUNQUEIRA, RÔGE, VILA CHÃ E VILA COVA DE PERRINHO): Presente proposta da Senhora Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, com o seguinte teor: “De acordo com o deliberado pela Câmara Municipal no ano transacto, propõe-se que os subsídios a atribuir para as Festas das sedes de Freguesia sejam os seguintes:-----

- Freguesia de Arões: Festa do Senhor.....€350,00
- Freguesia de Cepelos: Festa de S. João Baptista.....€350,00
- Freguesia de Codal: Festa de S. Tiago.....€350,00
- Freguesia de Junqueira: Festa de S. Miguel.....€350,00
- Freguesia de Rôge: Festa de Santa Isabel e do Mártir S. Sebastião.....€350,00
- Freguesia de Vila Chã: Festa de S. Brás e N.ª Sra. da Purificação.....€350,00
- Freguesia de Vila Cova de Perrinho: Festa de S. João Baptista.....€350,00

2011.01.25

Os subsídios atribuídos serão recebidos em cada freguesia pela respectiva Fábrica da Igreja ou Conselho da Fábrica da Igreja, ou pela entidade organizadora do festejo, desde que legalmente constituída.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, nos seus exactos termos e condições.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA.-----

- EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - RELATÓRIO FINAL.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passa a constar da ordem do dia como pontos 10 e 11 sendo renumerados os restantes pontos.---

10. REQUERIMENTO DO SENHOR VEREADOR ENG. JORGE MANUEL DOS SANTOS SILVA: Presente requerimento do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (IPDMS – RE e-mail/fax 387/2011), datado de 25.01.2011, pelo qual informa que não poderá comparecer à presente reunião e solicita a justificação da respectiva falta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta do Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva à presente reunião.-----

11. EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final da empreitada em epígrafe, elaborado pelo Júri do procedimento em 24.01.2011, no qual referem que “a Câmara em sua reunião de



2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 34

28.12.2010 aprovou o relatório final de análise de propostas elaborado em 07.12.2010, onde o Júri propôs a exclusão das propostas de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 70.º do CCP. O Júri do procedimento deu início aos trabalhos, verificando que depois de colocado o relatório de análise de propostas na plataforma electrónica em 14.01.2011, os concorrentes não se manifestaram, pelo que sugere a conclusão deste procedimento e a elaboração e abertura de um novo Concurso Limitado por Prévia Qualificação , depois de reanalisado o projecto."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Final da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã", datado de 24 de Janeiro de 2011.-----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 11 a 24 de Janeiro de 2011, no valor líquido de € 555.742,55;-----

- Estatística de utilizadores da Biblioteca Municipal no mês de Novembro de 2010 (4685 utentes).-----

- Ofício da Associação Comercial dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra (IPDMS – RE 298/2011) pelo qual emite parecer desfavorável ao possível encerramento do balcão dos CTT de Vale de Cambra na hora de almoço.

- Circular n.º 5/2011-PB da Associação Nacional de Municípios Portugueses (IPDMS – RE 196/2011) pela qual remete a resolução adoptada pelo Conselho Directivo desta Associação relativa às intempéries ocorridas no passado mês de Dezembro. -----

- Relatório da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho referente aos trabalhos executados no âmbito do Protocolo de Transferência de Competências no ano de 2010.-----

2011.01.25

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

**13. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS
NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO
DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE**

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 12 e 25 de Janeiro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 84/91, de Manuel Augusto Gonçalves do Santos;-----
- 430/10, de Ramiro Figueiredo Rodrigues;-----
- 151/08, de Alcides Soares Fernandes;-----
- 529/10, de Adelino Moreira de Paiva;-----
- 305/10, de José Augusto Soares de Pinho;-----
- 533/10, de Isabel da Silva Henriques;-----
- 169/93, de Jorge da Silva Gonçalves;-----
- 625/10, de Fundação Luís Bernardo de Almeida;-----
- 640/10, de Luís Miguel Paulo Ferreira;-----
- 73/04, de Alcides Soares Fernandes;-----
- 98/10, de André Tavares bento;-----
- 72/09, de Carlos Manuel Soares Martins;-----
- 276/10, de Leonel Tavares Lopes;-----
- 639/10, de Manuel Joaquim Lopes;-----
- 159/10, de Carlos Alberto Tavares;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 35

- 388/10, de Santa Casa da Misericórdia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 519/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 56/11, datado de 11.01.2011, de Rui Pedro Pinho Silva pelo qual adita documentos ao seu pedido inicial de informação prévia para reconstrução e ampliação de habitação.-----

Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 21.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita informação prévia para reconstrução e ampliação de habitação uni familiar.-----

-A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo II pelo que quanto a localização não vejo inconveniente no solicitado. E cumprido o indicador urbanístico (1.0 m2/m2) e cêrcea máxima (2 pisos acima da cota de soleira) definidos no artigo 26 e 27 do regulamento do PDM. São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos no artigo 28 do RMUE.-----

-A pretensão localiza-a na área de intervenção do Plano de Urbanização de Macieira de Cambra (não se encontra eficaz), o qual prevê para o local habitação multifamiliar tipo 2 (cêrcea de rés do chão e 2 andares).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.01.2011.-----

2011.01.25

- **PROCESSO N.º 121/08:** Presente requerimento n.º 2297/10, datado de 22.12.2010, de Carlos Augusto Tavares Nery pelo qual solicita prorrogação do prazo para emissão do alvará de licenciamento por 12 meses.-----

Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 10.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita prorrogação do prazo para emissão do respectivo alvará de licença de construção.-----

2- Conforme definido no numero 2, do artigo 76, do Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 60/2007, de 04 de Setembro, o presidente da câmara municipal, pode, por uma única vez, conceder a respectiva prorrogação.-----

3-Em 21-01-2010, já foi concedido ao requerente a prorrogação mencionada nos números anteriores.-----

4-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado.-----

5-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 22.12.2010, nos termos e condições da informação técnica de 10.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 166/99:** Presente o requerimento n.º 2337/10, datado de 31.12.2010, pelo qual apresenta documentos ao seu pedido inicial de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 36

Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 11.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

-A pretensão tem informação previa aprovada pela câmara municipal em 02-12-2009 (folha 43). -----

-A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III, é cumprido o indicador urbanístico (0.60 m2/m2) e cêrcea máxima 2 pisos acima da cota de soleira) definidos os artigos definidos nos artigos 29 e 30 do regulamento do PDM. A pretensão cumpre o DL 163/2006.-----

Propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE.-----

O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 752/07:** Presente o requerimento n.º 75/11, datado de 13.01.2011, de Martinho de Almeida Pinho pelo qual solicita que em vez da garantia bancária seja depositado o equivalente em dinheiro.-----

Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 19.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Na sequência de deliberação camarária de 11-01-2011, o requerente solicita que a caução a apresentar a Câmara Municipal, no valor de 314,40 Euros (10% do

2011.01.25

valor da caução apresentada inicialmente para garantia da realização das obras de urbanização), através de depósito em dinheiro.-----

Dado o disposto no artigo 54.º, número 2, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 26/2010, de 30 Março, não vejo inconveniente no deferimento do solicitado (caução no valor de 344,0 Euros prestada a favor da câmara municipal através de depósito em dinheiro).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 19.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 521/10:** Presente o requerimento n.º 2255/10, datado de 16.12.2010, de Maria de Fátima Martins Tavares pelo qual apresenta audiência escrita referindo que irá dar entrada de processo de licenciamento.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 11.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou pedido de isenção de licença ou comunicação previa (realização de obras de conservação), ao abrigo da alínea a, do número 1, do artigo 6, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março.-----

Conforme informação da fiscalização, de 20 de Outubro de 2010, a pretensão não se enquadra nas referidas isenções.-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 34

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 9/11 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 30/11, datado de 06.01.2011, de IMOCRAVO, S.A., pelo qual solicita informação prévia para edificação de habitação multifamiliar no prédio sito na Av. Dr. António Fonseca.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 14.01.2011, com o seguinte teor:

“Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita informação prévia para edificação de habitação multifamiliar.-----

2-A pretensão localiza-se em solo urbano – área a urbanizar tipo II – média densidade. Mais se informa que para este local esta definido uma área de urbanização programada, designada por UOPG7. Para o local encontra-se a ser elaborado um plano de urbanização, o qual foi aprovado pela câmara municipal, não se encontrando eficaz.-----

3-A pretensão contaria o PDM no que se refere ao numero de pisos, contrariando o plano de urbanização quanto ao numero de pisos e implantação.-----

4-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 60/2007, de 30 de Março.-----

5-Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de

2011.01.25

decisão de indeferimento do seu pedido de 06.01.2011, nos termos e condições da informação técnica de 14.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 290/09:** Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Dada a informação da fiscalização de 11 de Janeiro de 2011, obra a ser executada sem o respectivo alvará de licença de construção, deverá o requerente ser notificado para regularizar a situação no prazo que se propõe de 45 dias.-----

Deverão ser tomadas as disposições contidas nos artigos 98 (Contra-ordenação), 102 (Embargo), do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Dar conhecimento do embargo à Conservatória do registo predial, EDP, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente e ao proprietário do imóvel.-----

O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou o embargo da obra constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 100.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, instaurar processo de contra-ordenação e embargo nos termos da informação supra. Notificar ainda o requerente nos termos da informação.-----

- **PROCESSO N.º 411/09:** Presente a reclamação 1755/09, datada de 02.10.2009, de Melnyk Lyubov pela qual reclama dos fumos e cheiros provenientes do restaurante Coleisa.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 18.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º 02/2011

FL. N.º 38

Dada a informação da fiscalização de 12.01.2011 deverá o reclamado ser notificado para no prazo que se propõe de 30 dias proceder às obras necessárias de forma a dar cumprimento ao artigo 113.º do RGEU (enviar cópia do referido artigo).-----

Dar conhecimento ao reclamante do procedimento adoptado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o reclamado nos termos da informação técnica de 18.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 301/08:** Presente o requerimento n.º 27/11, datado de 05.01.2011, de Chaves e Ferreira Imobiliária, Lda pelo qual solicita licenciamento para alteração de loteamento.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 21.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-O requerente solicita licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento.-----

2-As alterações incidem sobre os lotes numero 1 e 2. Consistem as mesmas na junção dos referidos lotes e respectiva alteração das áreas de construção e implantação da edificação proposta. As áreas de construção propostas são inferiores as previstas no loteamento aprovado. É cumprida a cêrcea máxima (2 pisos acima da cota de soleira. São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos no artigo 28 RMUE.-----

3-Dado que não existe aumento do numero de fogos e atendendo ao disposto na portaria 216-B/2008, de 03 de Março, não existe lugar a cedências de áreas para espaços verdes de utilização colectiva e para equipamentos de utilização, pelo que a informação é favorável.-----

4-Conforme estipulado no n.º 2, do artigo 27, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, a alteração

2011.01.25

da licença da operação de loteamento e precedida de discussão pública, a efectuar nos termos estabelecidos no nº3, do artigo 22 do referido diploma legal (duração não pode ser inferior a 15 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 38/08:** Presente informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 12.01.2011, com o seguinte teor: "A presente acção tem por objecto a impugnação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 31-08-2010, no âmbito do processo 38/08 tipo Generi, por não ter sido concedido a autora o direito de audiência previamente a tomada de decisão de demolição da obra (ampliação de habitação - construção de laje - com aproximadamente 90,00 m2, levada a efeito sem alvará de licença de obras).-----

Da análise do processo n.º 38/08 - tipo Generi verifica-se que a Câmara Municipal em sua reunião de 31/08/2010 deliberou "concordar com a determinação de demolição da obra levada a efeito sem licença no prazo de 30 dias ...", tomando assim uma decisão com carácter de decisão final e não como projecto de decisão, sem que tenha sido concedido à requerente prazo para audiência previamente à tomada de decisão.-----

Nessa medida deverá ser feito o saneamento do procedimento revogando-se a deliberação de 2010-08-31 e proferindo-se decisão no sentido de, previamente à determinação da demolição da obra, conceder à requerente o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre a mesma, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99.-----

De tanto se dando conhecimento ao TAF, e ao mandatário da requerente."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 39

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder de acordo com a informação supra de 2011.01.12, revogando a sua deliberação de 31.08.2010.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, designando para presidir à reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- PROCESSO N.º 518/09: Presente o requerimento n.º 2310/10, datado de 23.12.2010, de Manuel Pereira Ferreira pelo qual adita documentos ao seu pedido inicial de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar no lugar de Algeriz.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 11.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação uni-familiar.-----

-Dada a informação técnica de 25-06-2010 (folha 61) propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás e SCIE.-----

O requerente devere proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

2011.01.25

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.01.2011.-----

- **PROCESSO N.º 398/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 2228/10, datado de 10.12.2010, de Filipe da Rocha Costa pelo qual adita Plantas ao seu pedido inicial de informação prévia para edificação de comércio/serviços.- - Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 18.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita Informação prévia para edificação de Comercio/ Serviços.

-A pretensão localiza-se em área urbanizada tipo III pelo que quanto a localização não vejo inconveniente. São cumpridos os afastamentos mínimos de 5.0 metros a meação do lote conforme definido no artigo 28 do RMUE.-----

Propõe-se o deferimento do solicitado. O pedido encontra-se sujeita a licença administrativa."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes: deferido nos termos da informação, devendo o projecto de arquitectura respeitar a arquitectura existente.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara assumindo a condução dos trabalhos.-

15. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** Não se registaram intervenções por não haver público presente.-----



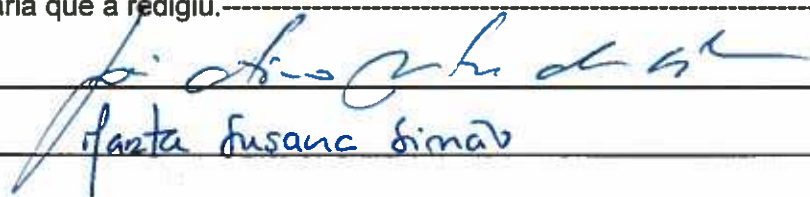
MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.25

ACTA N.º — 02/2011

FL. N.º 40

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.


Izabela Susana Simões

